



PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 02/10/2017,
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3343 02 DE OUTUBRO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 7.545,60 (Sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais sessenta centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Dpto. De Saúde Municipal

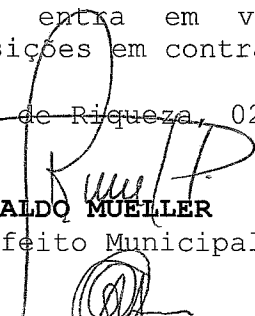
Elemento : 3.3.90.00.00/949 Aplicações Diretas..... R\$ 7.545,60


Fonte: 0372 - Superávit Recursos transp. Escolar estado

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de outubro de 2017


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 02 de outubro de 2017